

de ja mencionados officios de Direc-
tor e suas duas aulas daquella
mesma Frequentia. Ficou a Camara
em entera, deliberando por em
levar por esse em de conhecimento
do Director da Instrucao Prima-
ria e officio do Fiscal daquelle
Frequentia, informando que esta
Camara e Municipal debara con-
veniente admoestar a as ditas Pro-
fessores, aigo admoestar as para-
mente daquelles Professores, meio
este, que talvez fossem os cum-
prir melhor as obrigações de
seus empregos, e q' grande laca-
ria não mudassem de sistema,
então mais convenientemente julga
esta Camara a decessão del-
las a supressão das aulas, por
que presume que naquellas
aulas a cargo de bons Professo-
res ha de ter a cima do numero
re legal. Ao Fiscal da Fre-
quentia de S. Estmaro se resolveo
participar que nesta dextra
se ordenou a Professora da quel-
la Frequentia, que fuisse pas-
sada a aula de meninas para
ametter data, que em o caso